



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI 007, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda

04.129.1004.2104 – Fortalecimento da Arrecadação Municipal

3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Recurso 1 – Livre

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior o superávit do exercício anterior no recurso correspondente.

Art. 3º - Autoriza também o Executivo Municipal a fazer a inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022 (LDO).

Art.4º - Fica autorizado o Poder Executivo a realização de suplementações ou reduções na dotação aberta no art. 1º, mediante Decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei nº 1.774, de 30 de novembro de 2021 (LOA).

Art.5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 14 de fevereiro de 2022.

13-9 / fev

BRUNO JUNGES,

Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 007, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. 🐦

Exmo. Senhor:
MATHEUS KLASSMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 007/2022, que "Abre Crédito Especial, e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir Crédito Especial no orçamento de 2022, em virtude da necessidade de inclusão da despesa orçamentária que permita o pagamento dos sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.013, de 07 de dezembro de 2021. Dessa forma, serão sorteados cinco ganhadores por mês que receberão valores entre R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais).

Em virtude desta despesa não ter sido prevista na Lei Orçamentária para 2022, encaminhamos o presente Projeto de Lei para que a mesma seja adicionada no orçamento através de autorização Legislativa na forma de crédito especial.

Diante do exposto, propomos o presente Projeto de Lei ao crivo dos Nobres Edis, reiterando protestos de distinta consideração e vivo apreço, na expectativa de sua aprovação em **Regime de Urgência** para que possamos dar início aos trâmites necessários à aplicação do recurso recebido.

13-0 Feb
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal em Exercício